



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 5.805 /

**"CONCEDE ATRIBUIÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


**DECRETA:**

ART. 1° - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda designada para exercer a supervisão geral do Centro de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal, ficando delegada ao titular daquela pasta competência para assinar todo e qualquer documento necessário ao seu funcionamento, inclusive contratos e empenhos, na qualidade de ordenador das respectivas despesas

ART. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE AGOSTO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
CELIA REGINA A. RIVA  
Secret. Munic. Governo

Publicado no "Jornal da Cidade", edição n° 1764, de 17/08/97.  
smg/rms.